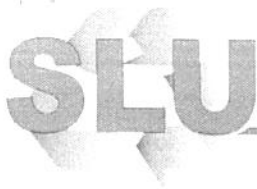




**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2010, CELEBRADO
ENTRE O SLU/DF E AR
EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES
E SERVIÇOS LTDA.**

Processo nº 094.000.660/2010.

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente Autárquico Distrital, CNPJ n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Qd. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado locatário, representado legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, portador da CI nº 353.104, CPF nº 150.166.091-87, na qualidade de Diretor-Geral, domiciliado e residente nesta Capital, **RONOILTON GONÇALVES**, Diretor de Administração e Finanças, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital e **AR EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada locadora, CNPJ nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS Venâncio 2.000, Quadra 08, Bloco B-60, 2º Andar, Sala 243 – Brasília – DF, representada por **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.423.812 SSP/DF e CPF nº 498.073.231-34 e **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.707.046 SSP/DF e CPF nº 498.073.581-91, na qualidade de representantes legais, considerando o reconhecimento de Dispensa de Licitação, constante do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 24, inciso X, e obedecida as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, resolvem



celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do aluguel referente ao 9º andar de imóvel situado à SCS, Q. 08 Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, previsto na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato nº 22/2010, no percentual de aproximadamente 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) de acordo com o IGPM/FGV de agosto/2013.

Cláusula Segunda – Do valor e da Dotação Orçamentária

O valor mensal atual referente ao 9º andar é de R\$ 87.488,76 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), com o reajuste o valor mensal passará a ser de **R\$ 90.857,72 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo um valor anual de R\$ 1.090.292,64 (um milhão, noventa mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Da dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho, emitida na modalidade global, correrá à da seguinte Dotação Orçamentária:

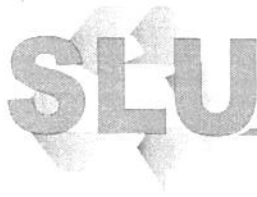
- I- Unidade Orçamentária: 210203
- II- Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657
- III- Natureza da Despesa: 339039
- IV- Fontes de Recursos: 100

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Dos efeitos financeiros

O presente Aditivo produzirá seus efeitos a partir de setembro de 2013.



Cláusula Quinta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

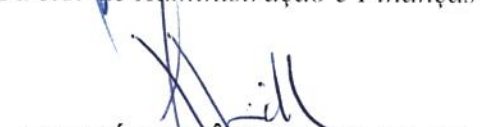
Brasília, 04 de outubro de 2013.

Pelo SLU:


GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor Geral


RONILTON GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Pela Contratada:


ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA
Representante Legal


RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA
Representante legal

Testemunhas:


QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
CPF: 552.470.081-20


TÂNIA ALVES DE MENEZES
CPF: 292.675.361-68